DECRETO Nº 201/2.010 - DE 26 DE AGOSTO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.694, de 26 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.715,42 (cinco mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.011	Pavimentação São Luiz II		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31835	234,86
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31835	5.480,56
TOTAL			5.715,42

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação no valor de R\$ 234,86, e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.480,56 conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.85	Aplic. Financ. Conv. Pav. São Luiz II	31835	5.480,56
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820081.011	Pavimentação São Luiz II		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31835	234,86
TOTAL			5.715,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 26 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Registre-se e Publique-se. Em 26 de agosto de 2010.

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete